



**PREFEITURA
CONTAGEM**
UM NOVO TEMPO COMEÇA AQUI

PROJETO DE LEI Nº 010 , DE 26 DE MARÇO DE 2018

Altera a Lei nº 4.798, de 22 de dezembro de 2015 que "Cria o Fundo Municipal de Auxílio de Transporte Estudantil para Estudantes do Município e dá outras providências."

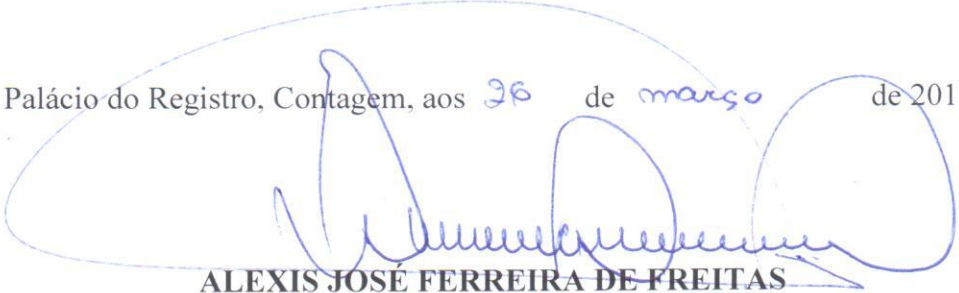
O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art 1º - O caput do art. 5º da Lei nº 4.798, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica criado o Fundo Municipal do Auxílio de Transporte Estudantil, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de natureza contábil, com a finalidade de captar e gerenciar os recursos necessários à execução desta Lei." (NR)

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, Contagem, aos 26 de março de 2018.


ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem